



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

Nº SICONV: 841914/2016

TA SICONV: 01/2020

PROCESSO Nº 23091.013990/2016-45

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PDI UFERSA - UMA POLÍTICA DE ENSINO VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 188.805.334-87, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, *Campus* da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **DAVID CUSTÓDIO DE SENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 97002316253-SSP/CE, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 946.695.383-49;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2017, regido pelas disposições contidas no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. Supressão de R\$ 21.696,95 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) no valor do convênio firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do referido Convênio será suprimida a quantia de R\$ 21.696,95 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

2.2. A Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os recursos financeiros, repassados, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 9.043.794,38 (nove milhões, quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 6.874.099,38 (seis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) oriundos do orçamento da UFERSA, Ação 20RK, Fonte 8100 ou outras que se fizerem necessárias, e R\$ 2.169.695,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) oriundos de descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, conforme Nota de Crédito 2019NC002831, PTRES 149334, Fonte 8142261010.

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio para fins de ressarcimento à CONVENENTE somam R\$ 156.057,78 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) e serão oriundos do orçamento da UFERSA, Ação 20RK, Fonte 8100 ou outras que se fizerem necessárias.”.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 01/2017 em sua Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 16 de janeiro de 2017, e dos demais Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 27 de janeiro de 20 .

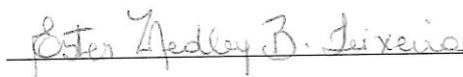
CONCEDENTE

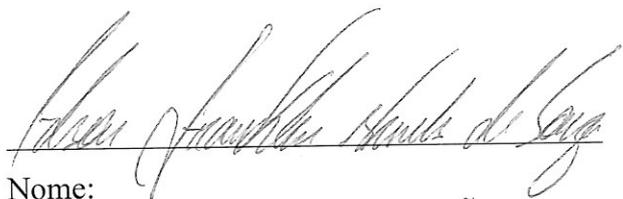

JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS
Reitor da UFERSA

CONVENENTE


DAVID CUSTÓDIO DE SENA
Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 088.498.134-73


Nome:
CPF nº: 093.977.224-84